



INFOALERTA 18.24

Data	29 de fevereiro de 2024
Assunto:	Pergunta do mês: “Sou obrigado a dar formação em português a trabalhadores estrangeiros?”

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«**Sou obrigado a dar formação em português a trabalhadores estrangeiros?**»

Resposta:

Não. Ainda que o conhecimento da língua portuguesa seja essencial para todos os estrangeiros que queiram obter autorização de residência ou outro tipo de documentação para trabalhar em Portugal, a obrigação de fornecer essa formação não cabe aos Associados.

Evidentemente, é indispensável haver um conhecimento mínimo da língua portuguesa na relação laboral estabelecida com o trabalhador, desde logo para que este seja capaz de entender o seu contrato de trabalho (o que, na maioria dos casos, obriga à tradução deste documento).

Se a formação em língua portuguesa for ministrada ao trabalhador pelo Associado, esta ação contará para efeitos de formação profissional contínua.

Esperamos ter-vos esclarecido.

PS: A formação “**Língua Portuguesa para trabalhadores estrangeiros na hotelaria e restauração**” é uma das ações disponíveis na nossa Academia APHORT. A próxima edição tem início a 7 de março.

Caso tenha interesse, contacte por favor: Daniela Carreiras - danielacarreiras@aphort.com

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente